

**LEI Nº 9.994/2019**

*Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Presidente Prudente, criado pela Lei nº 7.667, de 6 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte composição:

- I -** 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:
  - a)** 01 (um) da Secretaria de Meio Ambiente;
  - b)** 01 (um) da Secretaria de Saúde;
  - c)** 01 (um) da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação;
  - d)** 01 (um) da Secretaria de Assistência Social;
  - e)** 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
  
- II -** 06 (seis) representantes de órgãos estaduais, sendo:
  - a)** 01 (um) da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;
  - b)** 01 (um) do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;
  - c)** 01 (um) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade;
  - d)** 01 (um) de instituição de ensino público superior;
  - e)** 01 (um) da concessionária do serviço de saneamento;
  - f)** 01 (um) indicado pela Polícia Militar Ambiental;
  
- III -** 01 (um) representante de instituição de ensino privado superior;
  
- IV -** 02 (dois) representantes do setor produtivo, sendo:
  - a)** 01 (um) da indústria;
  - b)** 01 (um) da agricultura;
  
- V -** 01 (um) representante de conselho de classe;
  
- VI -** 01 (um) representante de associação profissional;
  
- VII -** 02 (dois) representantes de ONGs ambientalistas;
  
- VIII -** 01 (um) representante de instituto de pesquisas;
  
- IX -** 01 (um) representante de lideranças comunitárias;
  
- X -** 01 (um) representante do setor da construção civil;
  
- XI -** 01 (um) representante da Associação Comercial.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 7.790, de 1º de junho de 2012.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de agosto de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
**Prefeito Municipal**